



# Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Estado do Espírito Santo

RUA PROJETADA, S/Nº - BAIRRO PORTAL DOS IMIGRANTES  
ALFREDO CHAVES - ESPÍRITO SANTO - CEP 29240-000 - TEL.: (027) 269-1114

## LEI Nº. 790/98

**EMENTA:** Introduce alterações na Lei nº. 673/90, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves(E.S.), faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves(E.S.) aprovou, e o Chefe do Poder Executivo, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Altera o ANEXO I, do artigo 29, § 2º., da Lei acima citada, que passam a ter a seguinte nova redação:

**Art. 2º.** - Fica alterada a denominação do cargo de Secretária Escolar, o qual passa a nominar-se Auxiliar Administrativo, por consequência vinculando-se o cargo a imposições da Lei nº. 674/90 e sua alterações.

**Art. 3º.** - O Executivo deverá promover a presente atualização gráfica dos anexos da Lei ora alterada nos 30 (trinta) dias subsequentes ao vigor desta norma.

**Art. 4º.** - Esta lei entrará em vigor a contar da sua publicidade.

**Art. 5º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

ALFREDO CHAVES(E.S.), AOS 10 DE MARÇO DE 1998.

PREFEITO MUNICIPAL  
*Roberto Fortunato Fiorin*





# Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Estado do Espírito Santo

RUA PROJETADA, S/Nº - BAIRRO PORTAL DOS IMIGRANTES  
ALFREDO CHAVES - ESPÍRITO SANTO - CEP 29240-000 - TEL.: (027) 269-1114

## ANEXO I

(De que trata o artigo 29, § 2º.)

CARGO	QUANT.	REFERÊNCIA	CARR.
Professor	65	MAP1	I
	12	MAP2	II
	05	MAP3	III
	15	MAP4	IV
Supervisor Escolar	02	MAE4	IV
Orientador Educacional	02	MAE4	IV

ALFREDO CHAVES(E.S.), AOS 10 DE MARÇO DE 1998.

PREFEITO MUNICIPAL  
*Roberto Fortunato Fiorin*